

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO (SÍTIO)**

(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2022/0009707-1

SAS - IT

EDITAL nº: 089/SMADS/2022

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua

Modalidade: Centro de Acolhida Especial para Famílias – CAE Família

CAPACIDADE: 100 vagas

Foi apresentada à Comissão de Seleção e Avaliação 01 (uma) proposta para o Edital em questão, sendo a proponente a Organização Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente – MOCA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 73.386.070/0001-01. Após a realização da sessão pública, esta comissão se reuniu para avaliação da proposta, utilizando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e suas complementações, bem como o Edital 089/SMADS/2022. Em relação ao Plano de Trabalho, seguem considerações: **1. DADOS DO SERVIÇO:** os itens estão em consonância com o proposto em edital supracitado; **2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** os itens estão em consonância com o proposto em edital supracitado; **3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** os itens estão em consonância com o proposto em edital supracitado; **4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:** os itens estão em consonância com o proposto em edital supracitado; **5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** os itens estão em consonância com o proposto em edital supracitado; **6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** os itens estão em consonância com o proposto em edital supracitado. A OSC apresenta quadro de Recursos Humanos conforme Portaria 46/SMADS/2010, contudo descreve algumas atribuições em desacordo com o objeto de execução, entretanto não compromete as metas, resultados e custo total do serviço; **7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO:** os itens estão em consonância com o proposto em edital supracitado.

Informamos que foi solicitada a OSC supracitada esclarecimentos e a reapresentação do plano de trabalho referente aos itens de despesas previstos no edital, uma vez que no primeiro plano não havia a descrição de todos os elementos de despesas no instrumental Previsão de Receitas e Despesas – PRD. A OSC manifestou-se por meio de ofício e apresentou novo plano de trabalho que consta todos os elementos de despesas previsto para a tipologia deste edital. Em relação a documentação na entrega da proposta, a OSC apresentou documentos comprobatórios de experiência dos critérios estabelecidos, sendo na Proteção da Tipologia do objeto e Proteção Básica, bem como o Certificado de Matrícula SMADS;

**Demais análises** - Em relação ao que estabelece o Art. 27 da referida Instrução Normativa: I - **Análise do mérito da proposta:** Trata-se de execução do Serviço Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, na modalidade Centro de Acolhida Especial para Famílias – CAE Família. O serviço integra a rede de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A OSC preponente apresentou Plano de Trabalho em conformidade com o Edital, com a tipologia estabelecida pela Portaria 46/SMADS/2010 e demais legislações que norteiam a execução da parceria. No Plano de Trabalho a OSC se propõe a executar o serviço visando oferecer acolhimento provisório em espaço com estrutura para acolher com privacidade pessoas adultas em situação de rua, a partir dos 18 anos, acompanhadas ou não de filhos, a vistas de construir processo de saída das ruas, contribuir para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo desta população promovendo ações para a reinserção familiar e comunitária, bem como possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais e demais políticas. O funcionamento do serviço será ininterrupto, 24 horas diárias.

### **III - Análise da Proposta:**

**a) Identidade e a reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração.** A OSC apresenta nexo entre sua proposta e o estabelecido no Edital de chamamento. Propõe-se a executar o objeto da parceria em cooperação mútua estabelecida em Termo de Colaboração. Demonstra conhecimento aos marcos legais como SUAS, PLAS-SP, NOB SUAS, LOAS, Instruções Normativas, Manual de Parcerias, entre outros.

**b) Viabilidade de sua execução:** O Plano de Trabalho apresenta coerência com o estabelecido no edital de chamamento público e com as legislações que regem a execução da parceria. A OSC demonstrou experiência prévia em atuações tanto em serviços referenciados à Proteção Social Especial, quanto à Proteção Social Básica no município. Apresenta coerência entre os objetivos propostos e os indicadores qualitativos, para cada dimensão. Com relação à Metodologia; a OSC aponta as ações que serão realizadas na execução do serviço, evidenciando as estratégias e sua periodicidade.

**c) Verificação de Receitas e Despesas Previstas no Plano de Trabalho.** A OSC apresentou em seu Plano de Trabalho que possui capacidade de gestão financeira do recurso destinado a execução da parceria. Em plano de trabalho a OSC declina a solicitação da verba de implantação. O valor de repasse mensal previsto na Previsão de Receitas e Despesas - PRD é de R\$ 211.967,55 (duzentos e onze mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme estabelecido em Planilha Referencial de Custos.

**d) Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.** Os meios

disponíveis para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos adotados para avaliação da execução física e financeira, para o cumprimento das metas e objetivos serão pautados nos instrumentais e orientações das legislações vigentes.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente - MOCA inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 73.386.070/0001-01 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado:

**GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

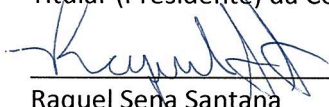
São Paulo, 31 de janeiro de 2023



Daniela Pereira

RF: 851.814-9

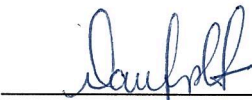
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Raquel Sena Santana

RF: 787.512-6

Titular da Comissão de Seleção



Vanessa Aparecida da Silva Fonseca

RF: 850.994-8

Titular da Comissão de Seleção